



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

RATIFICA O CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado por essa Lei, o **Contrato de Repasse nº 923242/2021/MDR/CAIXA**, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no Município de Mato Leitão.

Art. 2º É parte integrante do presente Projeto de Lei, a anexa cópia do Contrato de Repasse nº 923242/2021/MDR/CAIXA.

Art. 3º O presente Contrato de Repasse assinado dia 31/12/2021, tem como término de vigência contratual o dia 31 de outubro de 2023, e, prazo para prestação de contas, até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 017/2022

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei, para ratificação de Contrato de Repasse firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O contrato de repasse nº 899886/2020/MDR/CAIXA é decorrente da Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Lucas Redecker, no valor de R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais), que tem desconto da mandatária Caixa Econômica Federal, restando o valor contratual líquido a ser repassado ao município de Mato Leitão no total de R\$ 482.073,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e setenta e três reais).

O repasse será feito pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano; e, conforme o Contrato de Repasse firmado, o mesmo tem como objetivo, a pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município.

Conforme estudos técnicos de viabilidade, pretende a Administração Municipal investir na pavimentação de trechos das ruas Boa Vista, 10 de Novembro e Fernando Rohde. O Projeto consiste em pavimentação asfáltica em CBUQ (3.810,95m²), microdrenagem, construção de passeio público com acessibilidade e sinalização viária, numa extensão de 346,45 metros.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL